

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Fernanda de Matos Sanchez, residente no município de Florianópolis na rua Rodolfo Manoel Bento, Nº 188, Bl. 1, apto 302, portador da carteira de identidade Nº 3699340, declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis -SETUF, que o aluno (a) Ray Maria Schmidt Chapeton reside em minha propriedade.

Apresento para tanto, meu comprovante de residência tendo pleno conhecimento do crime e falsidade ideológica, previsto no art. 299 Código Penal* e por ser verdade firmo a presente declaração.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2026

Fernanda de Matos Sanchez

Assinatura do Declarante Igual a Identidade

(*) Art. 299 do Código Penal: "Omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa de que deveria ser escrita a fim de prejudicar direito de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante." PENA: Reclusão de um a cinco anos. IMPORTANTE: Trazer cópia do comprovante de RESIDÊNCIA (atual dentro dos três meses de emissão) e IDENTIDADE (fotocópia frente e verso) do declarante ou reconhecer assinatura do declarante no cartório.